



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 030/2024 de 24 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º - FÉRIAS COLETIVAS aos servidores e servidoras efetivos Estatutários e Comissionados, pertencentes a **Secretaria Municipal de Educação**, conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº dias
Alessandro Alves Machado	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Aline Gonçalves de Souza Pires	14/09/2022 à 13/09/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Aline Gonçalves de Souza Pires	02/02/2023 à 01/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Aluan Fachina Alves	20/01/2023 à 19/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Ana Luiza Canei	02/03/2023 à 01/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Andrea Cristina Canuto	27/01/2023 à 26/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Ângela de Andrade Marcolino	25/05/2023 à 24/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Ângela de Lourdes Betiol	12/03/2023 à 11/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Ângela Maria de Lima Gomes	01/04/2023 à 31/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Aparecida Bueno de Camargo	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Aparecida Pepe de Aguiar	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Aurora Rodrigues Lopes de Lima	02/07/2023 à 01/07/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Bruna Fernanda Urias dos Santos	25/01/2023 à 24/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Camila de Paula Pepe	15/08/2022 à 14/08/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Claudenir Dionísio da Costa	16/05/2023 à 15/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Claudinéia Martins Ribeiro	25/01/2023 à 24/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Claudinéia Santana	16/05/2023 à 15/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

Claudinéia Silva de Moura Oliveira	04/02/2023 à 03/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Claudinéia Silva de Moura Oliveira	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Cleide Aparecida Henis Martins	09/07/2022 à 08/07/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Cleonice Alves Cechet	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Cristiana Aparecida dos Santos Ramos	21/07/2022 à 20/07/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Daiane Aparecida da Silva Kozak	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Daiane Monteiro da Silva	16/05/2023 à 15/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Daiane Tobias Lopes	05/08/2022 à 04/08/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Daniela Pachulski Francisconi	04/02/2023 à 03/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Daniele Renata Gonçalves Retamiro da Silva	01/08/2022 à 31/07/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Danielle Rodrigues da Silva	11/04/2023 à 10/04/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Danielle Rodrigues da Silva	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Debora Camila Venâncio Gambarotto da Silva	04/02/2023 à 03/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Debora Cristiane Souza de Camargo	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Diliani Cardoso	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Diomar Ribeiro de Souza Bueno	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Elande Maria Alvarino de Souza	12/03/2023 à 11/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Eleni Ricken Spadrizani	04/02/2023 à 03/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Eliane de Jesus Honorio Szpaler	31/01/2023 à 30/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Eliane de Jesus Honorio Szpaler	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Elinéia de Sousa Corsino de Almeida	28/01/2023 à 27/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Elisangela Aparecida Possari Rodrigues	16/05/2023 à 15/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Eloíse Caroline de Sant Ana de Souza	13/01/2023 à 12/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Eva Aparecida de Lima	03/02/2023 à 02/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Eva Regina Batista Parra	14/06/2022 à 13/06/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Fabiana Frizon Godoi	16/05/2023 à 15/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Fabiano Tomaz do Nascimento	03/03/2023 à 02/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Fatima Maria Ferreira	20/04/2023 à 19/04/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Fernando de Andrade de Oliveira	10/06/2023 à 09/06/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

Franciele Cardoso dos Santos da Luz	03/02/2023 à 02/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Francislaine da Silva Araújo	21/07/2022 à 20/07/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Geni de Souza Beterincosto	01/07/2022 à 30/06/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Geslaine Trainotti Silva	16/05/2022 à 15/05/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Gislaine Alves da Costa	21/07/2022 à 20/07/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Gleici Naimég Custódio Guimarães	02/02/2023 à 01/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Helena Adelaine Laczkowski	03/05/2023 à 02/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Ilda Aparecida Carneiro	16/05/2023 à 15/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Ilizete Aparecida Pereira Bueno	01/06/2023 à 31/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Janaina Sarto Caroba Barbosa	11/12/2022 à 10/12/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Jaqueline Rodrigues da Silva	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Jaqueline Schroeder Barbosa	01/07/2022 à 30/06/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Jose Ari de Lara	01/07/2023 à 30/06/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Joseane Aparecida da Silva Sidor	02/03/2023 à 01/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Joseane Malanczyn Rocha	12/03/2022 à 11/03/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Josiane Francisco Dave Santos	14/05/2022 à 13/05/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Josiane Moreira	16/05/2022 à 15/05/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Joyce Laurindo Soares Martins	21/07/2022 à 20/07/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Juliana Amaral Silva	01/02/2024 à 31/01/2025	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Juliana Aparecida Correa	01/06/2023 à 31/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Julliana Cristina Antoniassi de Souza	11/04/2023 à 10/04/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Jusimara Marinzeck da Silva	06/06/2023 à 05/06/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Keth Mara de Santana Buri Machado	15/06/2023 à 14/06/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Leila de Fatima Beltrame Pasquarelli	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Lenita Ribeiro Milão de Oliveira	01/07/2022 à 30/06/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Leonardo Roberto de Souza Schuawb	12/04/2023 à 11/04/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Leticia Romano Praczun	10/04/2023 à 09/04/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Lilian Regina Ribeiro	16/05/2023 à 15/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Liliane Cardoso	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Lino da Cruz	14/04/2022 à 13/04/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

Lucia Maria de Araújo Ferreira	12/08/2023 à 11/08/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Luciana Ferreira Braz	01/06/2023 à 31/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Lucilene Poli Correia	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Lucineia Aparecida de Souza Rodrigues	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Luís Carlos Fernandes	10/04/2023 à 09/04/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Mara Claudia Martins	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Maria Aparecida Câmara	03/02/2023 à 02/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Maria Aparecida Manochio Maschio	14/06/2022 à 13/06/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Maria Vanda da Silva Rosa	02/03/2023 à 01/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Marielli Fernanda de Mattos Aguiar	11/08/2022 à 10/08/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Marilene da Silva Schavarski	12/03/2023 à 11/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Marta Aparecida de Paula Spadrizani	12/03/2022 à 11/03/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Marta Aparecida Patrícia Rocha	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Marta de Almeida Lopes	03/02/2023 à 02/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze	01/07/2023 à 30/06/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Michele Francisconi da Silva	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Moises da Silva Vilela	15/02/2023 à 14/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Neife Yassem	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Nelci Aparecida de Souza	12/03/2023 à 11/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Nelci Bispo Caroba	12/03/2023 à 11/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Nelci da Silva Branco Bueno	11/04/2023 à 10/04/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Neli Souza Alves	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Paula Adriana Aguiar Fonseca	01/07/2023 à 30/06/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Paula Adriana Aguiar Fonseca	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Renata Luiza Pessonni	01/07/2023 à 30/06/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Renata Pachulski Francisconi da Silva	02/03/2023 à 01/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Renata Santos de Oliveira	06/06/2023 à 05/06/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Rodrigo Dias Brazão	20/01/2023 à 19/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Rosangela Souza Theodoro Karolkiewicz	21/07/2022 à 20/07/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

Rosemeri Cardoso Medeiros Rohling	22/03/2022 à 21/03/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Rosilene Cavalcante	03/02/2023 à 02/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Rosimar de Oliveira Pessoni	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Rubyara Bueno de Castro Rocha	02/02/2023 à 01/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Salete Franciscato de Bastos	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Salete Sousa de Melo	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Samanda de Souza Batista	03/09/2023 a 03/09/2024	06/01/2024 a 04/02/2024	30
Sandra Avelino Orzekovski	15/08/2022 à 14/08/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Sandra Santos Mariano	03/02/2022 à 02/02/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Sara Jane Jean Domingo Al Ghaban	02/05/2023 à 01/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Sebastiana de Paula Alves	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Selma Raquel de Almeida Jacinto	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Sheila de Fatima Bernardes Berguio Martin	01/07/2022 à 30/06/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Silmara Wagatuma	02/09/2022 à 01/09/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Silvana Cristina de Andrade Totolo	01/02/2022 à 31/01/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Silvia Aparecida Flauzino	12/03/2021 à 11/03/2022	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Silvio Bernaki	12/03/2023 à 11/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Simone Moreira Coco Colombo	09/06/2022 à 08/06/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Simone Moreira Coco Colombo	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Simone Ricken Ghizone	02/02/2023 à 01/02/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Simone Rozane Pessoni de Mendonça	22/03/2023 à 21/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Sirlei Bersot da Silva Augusto	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Solange Procópio de Oliveira	11/04/2023 à 10/04/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Sonia Maria Bottolo Perrotti	22/03/2023 à 21/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Stefany Mattei Praczum	01/08/2022 à 31/07/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Sueli Cardoso Antunes	01/04/2023 à 31/03/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Suellen Mattei Praczum	01/09/2022 à 31/08/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Tatiana Ferreira Mariano	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Taynara Cristina Gaffo Fraga Lange	01/08/2022 à 31/07/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Valdilene Ribeiro da Cruz	01/04/2022 à 31/03/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

Valdineia Batista Sarto Pimenta	25/05/2023 à 24/05/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Valdir Dionísio da Costa	06/02/2022 à 05/02/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Valdomiro Ferreira	01/07/2023 à 30/06/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Valquíria Vaz dos Santos	02/01/2023 à 01/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Vanderléia Cristina Piloni Ferreira	17/06/2023 à 16/06/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Vilma Rodrigues de Souza	15/08/2022 à 14/08/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Wagner Souza Silva	05/12/2022 à 04/12/2023	02/01/2024 à 31/01/2024	30
Zenaide Bispo Caroba	01/02/2023 à 31/01/2024	02/01/2024 à 31/01/2024	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/01/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 031/2024 de 24 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº142/2022 de 21/09/2022 e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 01/2024, datado de 19/01/2024, **RESOLVE**,

ATRIBUIR

Art.1º. Aos servidores Alizete Bana matrícula funcional nº 2009439, Daiane Alves Anacleto matrícula funcional nº 32808 e Maria de Lourdes Venâncio, matrícula funcional nº 200888, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão Permanente de Processo de Sindicância a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/01/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 032/2024 de 24 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 97/2022, de 01/07/2022, da Municipalidade e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 01/2024, de 23/01/2024 da Presidente da Comissão do PAD, **RESOLVE**,

ATRIBUIR

Art.1º. Aos servidores Roberto José de Brito Neto matrícula funcional nº 3288-3, Camila Franciscato de Bastos matrícula funcional nº 3279-4, Rubia Angélica Krensiglova, matrícula funcional nº 3348-0 e Mariana Santini matrícula funcional de nº 33502, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/01/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 033/2024 de 24 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a apresentação do documento do INSS, do comunicado de Auxílio por Incapacidade Temporária, **RESOLVE**,

PRORROGAR

Art.1º. A Licença para tratamento de saúde da Servidora **Lindaura Aparecida Meneses**, matrícula funcional nº 200542-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, até a data de **29/02/2024**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (24/01/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 011/2024

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 2.603/2023:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 125.635,31 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2264	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.3.90.39.00.00 – 1053	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	89.414,65
3.3.90.39.00.00 – 1054	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	36.220,66
	TOTAL	125.635,31

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1053	Transferências ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Paulo Gustavo) - Art. 5º - Audiovisual	89.414,65
1054	Transferências ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 (Paulo Gustavo) - Art. 8º - Audiovisual	36.220,66
	TOTAL	125.635,31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Das alterações constantes desse Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **25/01/2024**, a reabertura da sessão através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando à **Contratação de empresa especializada para disponibilizar acesso a licença, via web, de ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados no mercado, baseada numa ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas, bem como de demais fontes idôneas de preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 24 de janeiro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 12/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2612/2024*:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	Divisão de Obras e Viação	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape	
4.4.90.51.00.00 - 677	Obras e Instalações	1.000.000,00
4.4.90.51.00.00 – 952	Obras e Instalações	1.000.000,00
	TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

I - As receitas provenientes de operações de crédito, autorizadas em lei específica (Lei 2536/2023 de 21/06/2023).

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	REPASSE TERMO DE CONVÊNIO 596/2023 - SECID (SIT - 61646) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS	1.000.000,00
	TOTAL:	1.000.000,00

Art. 3º. Das alterações constantes desse DECRETO, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2024 (24/01/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

CNPJ: nº 76.807.353/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de obra do recapeamento asfáltico em CBUQ nas vias Rua Ivaiporã (entre Rua Brasil e rua Jacutinga), Rua Edésio Lopes (entre Av. Tancredo Neves e Santos), Rua Santa Rita (entre Av. Paraná e Rua Londres), Rua Santos (entre Av. Tancredo Neves e Rua Londrina), Rua Tapirunga (Entre Rua Pio XII e Rua Tupiniquins), Rua Tupiniquins (Entre Rua Tapirunga e rua sem saída), Rua Ponta Grossa (entre Rua dos Estudantes e Rua Santo Antônio, Rua Pio XII (Entre Rua dos Estudantes e Rua Santo Antônio), Rua Dom Pedro II (entre Av. Paraná e 12,72m da Rua Londres), Rua Dom Pedro II (entre Rua Porto Alegre e Rua Santa Catarina), Rua Santo Antônio (entre Av. São Sebastião e Rua Guarapuava), Rua Santos (entre Rua Porto Alegre e até 38,5 da Rua Santa Catarina), Rua Porto Alegre (entre Rua Santos e Rua Rio de Janeiro), Rua Rio de Janeiro (Rua Porto Alegre e Rua Santa Catarina), Rua Aurora (entre Rua Aurora e Rua Dracena), Rua Hortência (entre Rua José Carlos Estrada e Rua Nelson Rholing), Rua Rufino Rodrigues (entre Nelson Rholing e Rua Antônio Lisboa Lopes), Rua Antônio Lisboa Lopes (entre Rua Ozório Pavan e Rua Luiz Donati), Rua Nelson Rholing (entre Rua Rufino Rodrigues e Rua Luiz Donati), Rua Casimiro B. de Camargo (entre Rua Nelson Rholing e Rua Antônio Lisboa Lopes), Rua Antônio P. dos Santos (entre Rua Nelson Rholing e Rua Antônio Lisboa Lopes), Rua Lucidório Silva (entre Rua Nelson Rholing e Rua Antônio Lisboa Lopes), Rua Nelson Mostachio (entre Rua Hortência e Rua das Camélias), Rua Pio XII (Entre Rua Tapirunga e Rua sem saída), Rua Tancredo Neves (Rua Magin Martins e Rua Brasil), Rua Magin Martins (entre Av. Tancredo Neves e Rua das Camélias), Rua Luiz Machado dos Santos (entre Av. Tancredo Neves e Rua das Camélias), Rua das Camélias (entre Rua José Carlos Estrada e Rua Nelson Rholing), Rua Beneguino Rodrigues (entre Rua Hortência e Rua das Camélias).

Valor total: R\$ 2.010.363,76 (Dois Milhões, dez mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

INÍCIO: 11/01/2024.

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 003/2023, homologada em 11/01/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado CONSORCIO, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, de natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ 02.586.019/0001-97, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo seu presidente prefeito **Renan Menck Romanichen**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos, 328, número 328, Balsa Velha, em Candido de Abreu/PR doravante denominado simplesmente **CONSORCIO**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 010/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023 até o dia 06 de julho de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2127

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2024

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (23/01/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

Consorcio Intermunicipal De Saúde da 22ª
Regional De Saúde De Ivaiporã
Renan Menck Romanichen
contratado

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21